

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES



MANUAL DE USO DO SISTEMA

SAIPS - SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

ACESSO E ATIVIDADES DO GESTOR ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL E
DO CADASTRADOR DE PROPOSTA

CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA
(CGBP)

Brasília-DF

Fevereiro/2019

Sumário

Aspectos Gerais	1
Cadastro no Sistema	2
Cadastro de Proposta	3
Consulta de Proposta	6
Resposta de diligências	7
Situações possíveis da Proposta	9
Contatos	10
Questões Específicas	11

1. Aspectos Gerais

A Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) constitui-se uma residência provisória de cuidado à gestação de alto risco. Trata-se de uma unidade de cuidado peri-hospitalar, que acolhe, orienta, cuida e acompanha gestantes, puérpera e recém nascidos de risco que demandam atenção diária em serviço de saúde de alta complexidade, mas que não exigem vigilância constante em ambiente hospitalar.

A CGBP é destinada para atendimento aos pacientes que, pela natureza do agravo e pela distância do local de residência, não podem retornar ao domicílio no momento de pré-alta. Deve sempre estar vinculada a um estabelecimento hospitalar habilitado como referência no atendimento à gestação de alto risco (GAR).

Podem ser admitidos(as) na CGBP:

- A gestante que:
 - ✓ Necessitar de atenção diária pela equipe de saúde, por apresentar situação de vulnerabilidade;
 - ✓ Necessitar de vigilância mais frequente de suas condições de saúde em regime ambulatorial, acompanhada de dificuldade de deslocamento frequente em decorrência de distância e/ou outros obstáculos ao deslocamento.
- O recém-nascido clinicamente estável que:
 - ✓ Estiver em recuperação nutricional, necessitando de atenção diária da equipe de saúde, embora sem exigência de vigilância constante em ambiente hospitalar;
 - ✓ Necessitar de adaptação de seus cuidadores no manejo de cuidados específicos que serão realizados, posteriormente, no domicílio.
- A puérpera:
 - ✓ Que necessitar de atenção diária à saúde, sem exigência de vigilância constante em ambiente hospitalar;
 - ✓ Cujo recém-nascido encontrar-se internado na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) ou na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais (UCIN) do estabelecimento hospitalar vinculado, na existência de dificuldade para o deslocamento frequente da mãe.

As diretrizes para a organização da CGBP e os critérios para sua implantação e habilitação foram estabelecidos pelo Ministério da Saúde em 2013, conforme Anexo II, Título III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2. Cadastro no Sistema

2.1 - É necessário que todos os usuários do SAIPS acessem www.saude.gov.br/saips para obtenção dos formulários previstos na solicitação de habilitação de CGBP.

2.2 - O Cadastrador deverá solicitar ao Gestor (Municipal, Estadual ou do Distrito Federal-DF) sua liberação para acesso ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

Acesso do Cadastrador

- ✓ Apenas é possível o acesso ao SAIPS de pessoas que foram previamente cadastradas pelo Gestor de Saúde do Fundo Municipal, Estadual ou do DF;
- ✓ O acesso deve ser realizado com o CPF. A senha é enviada para o *e-mail* informado no momento de cadastramento da pessoa física (cadastrador);
- ✓ Caso tenha esquecido a senha, clique em “Nova Senha” e uma nova senha será enviada para o *e-mail* cadastrado.

Senha de Acesso do Gestor

- ✓ A senha é a obtida na **Divisão de Convênio – DICON do MS** (mesma senha utilizada para acessar o sistema de cadastro de proposta do Fundo Nacional de Saúde);
- ✓ Caso tenha esquecido a senha, entre em contato com a DICON de seu estado.

Importante

- ✓ Os dados do estabelecimento deverão estar sempre atualizados no CNES. Isso possibilitará que as solicitações sejam analisadas com maior brevidade pelo MS.

Fique atento

- ✓ É necessária a leitura atenta do manual do usuário do sistema SAIPS para dirimir todas as dúvidas antes do cadastramento dos usuários.

3. Cadastro de Proposta

3.1 - Clique em acessar.

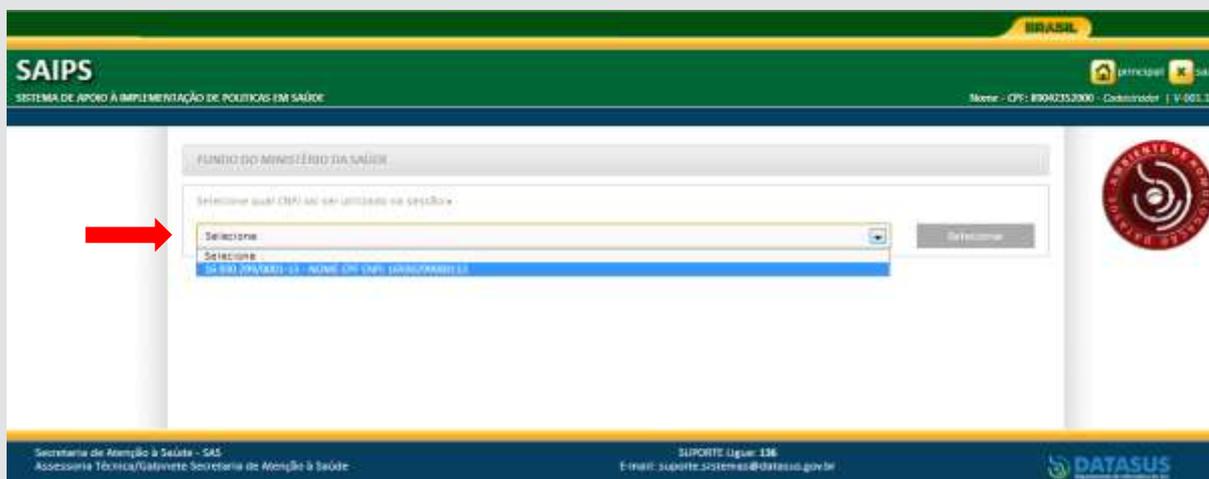


3.2 - Insira o CPF do cadastrador.

3.3 - Insira a senha recebida por e-mail e clique em acessar.



3.4 - Informe o CNPJ do Fundo Nacional, Estadual ou do DF em nome de quem a proposta será cadastrada.



- 3.5 - Selecione Cadastro para iniciar a inclusão da proposta.
- 3.6 - Informe se o CNPJ de acesso (é o mesmo para o qual o recurso deverá ser destinado).
- 3.7 - Selecione a “Rede/Programa”: Rede Cegonha.
- 3.8 - Campo “Justificativa”: Preenchimento obrigatório. Informar o tipo da habilitação de CGBP (dentro ou fora da Rede Cegonha).
- 3.9 - Clique em “Novo Estabelecimento de Saúde”.

Importante

- ✓ Caso não consiga entrar com o CNPJ, a liberação deverá ser solicitada à CGSMU. Do contrário, o município não terá acesso ao Componente;
- ✓ O Gestor Municipal, Estadual ou do DF deverá liberar o acesso do Cadastrador no perfil de área técnica Coordenação-Geral de Saúde da Mulher. Do contrário, o Cadastrador não conseguirá inserir as propostas.

3.10 - Selecione um “Componente/Serviço”:

- ✓ Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)

3.11 - Insira o número do CNES do estabelecimento de saúde ao qual a CGBP está vinculada e clique em “Validar”.

3.12 - Insira o Tipo de Abrangência do estabelecimento de saúde (Municipal ou Regional/Estadual).

3.13 - No caso de Regional/Estadual, selecione, um a um, os municípios para os quais o estabelecimento de saúde é referência.

3.14 - Clique em “Salvar” a proposta sempre que necessário. Ao clicar em “Próxima Etapa”, ao fim da página, a proposta será automaticamente salva.

3.15 - Responda ao questionário.

3.16 - Salve a proposta à medida que for preenchendo as informações, pois o sistema possui tempo de expiração. Após 30 (trinta) minutos de inatividade a sessão do usuário é encerrada.

3.17 - Para devida análise da Coordenação-Geral de Saúde das Mulheres - CGSMU, clique em “Enviar para o MS”.

Importante

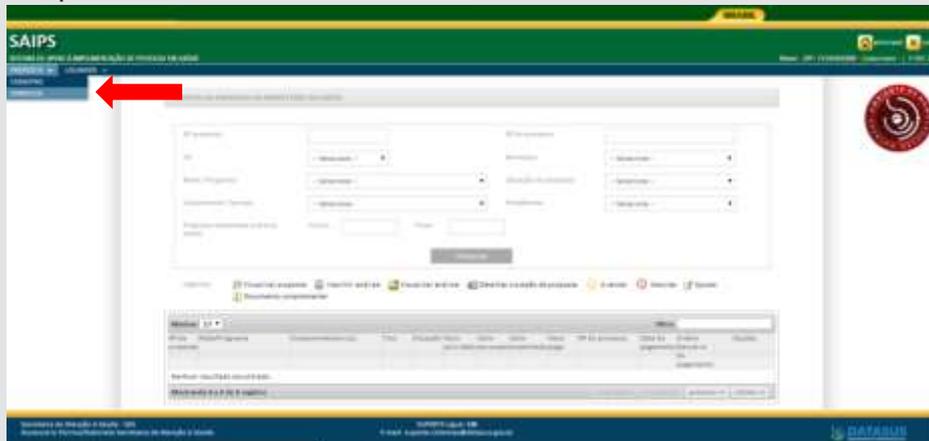
- ✓ Os documentos escaneados devem estar com todas as informações e assinaturas legíveis.

Atenção

- ✓ O campo Valor não deverá ser preenchido.
- ✓ O campo Latitude/Longitude não é de preenchimento obrigatório.

4. Consulta de Proposta

4.1 - Clique em consulta.



4.2 - Insira o número da proposta e clique em pesquisar.

4.3 - Clique em visualizar proposta.

Importante

Após análise, a proposta terá um dos seguintes *status*:

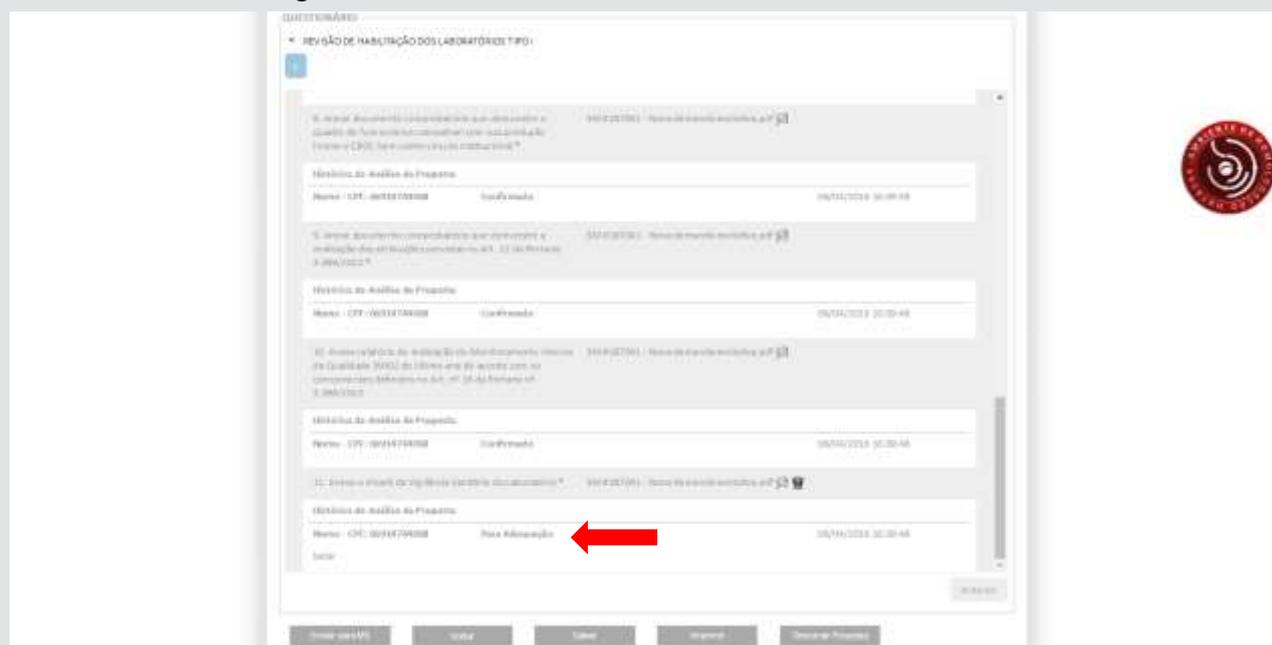
- ✓ Aprovada;
- ✓ Rejeitada; ou
- ✓ Em diligência.

5. Resposta de diligências

5.1 - Clicar em “consulta”, inserir o número da proposta e clicar em “pesquisar”.

5.2 - Clicar no ícone “ajustar proposta” para realizar as adequações solicitadas.

5.3 - Apenas será possível alterar as informações que o Técnico do MS colocar em “diligência”.



5.4 - No caso acima, por exemplo, deverá ser excluído o arquivo antigo e incluído novo arquivo.

5.5 - Ler no histórico quais as alterações solicitadas pelo Parecerista e alterar somente o que foi referido no parecer.

5.6 - Após realizar todas as alterações, clicar em Enviar para o MS.

5.7 - Após nova análise e todas as adequações atendidas, a proposta será aprovada.

Importante

- ✓ Somente o “Cadastrador” poderá alterar os itens em diligência.
- ✓ O Gestor Municipal, Estadual ou do DF poderá visualizar a proposta, mas não alterá-la.

Dica

- ✓ Acompanhe a proposta utilizando o número da proposta gerado pelo Sistema.

6. Situações possíveis da Proposta

- ✓ **Incompleta:** Quando a proposta ainda não foi finalizada pelo Cadastrador no município/estado.
- ✓ **A liberar:** Quando a proposta foi incluída pelo Cadastrador que não possui um perfil livre. Somente o Gestor Estadual/Municipal poderá visualizar e liberar a proposta para ser analisada pelo MS.
- ✓ **A priorizar:** Quando uma proposta possui um componente/serviço com a necessidade de ser priorizado para análise. Somente o Administrador e o Gestor Técnico do MS poderão liberar a proposta para ser analisada.
- ✓ **Enviada para o MS:** Quando a proposta foi finalizada pelo Cadastrador e está disponível para o Parecerista do MS realizar a análise inicial.
- ✓ **Em diligência:** Quando o Parecerista realiza a análise ou reanálise de uma proposta e a coloca para adequação. Ela ficará disponível para o Cadastrador ajustar a proposta e permanecerá com esse status até ser reenviada ao MS.
- ✓ **Reenviada para o MS:** Quando a proposta é ajustada após ser colocada em diligência, finalizada e enviada para MS pelo Cadastrador, ficando disponível para o Parecerista do MS reanalisar.
- ✓ **Aprovada:** Quando o Parecerista realiza a análise da proposta e a aprova, assim ela fica disponível para geração do memorando/portaria, inserção do número do processo/portaria e inativação.
- ✓ **Rejeitada:** Quando o Parecerista realiza a análise de uma proposta e a rejeita, assim ela fica apenas disponível para visualização.

7. Contatos

Dúvidas e demais informações deverão ser enviadas para:

saude.mulher@saude.gov.br

No campo Assunto deverá ser colocado:
Dúvidas e Informações SAIPS/CGBP

8. Questões Específicas

8.1 - CGBP

Questão	Tipo
1. Anexar Ofício de solicitação de habilitação da CGBP assinado pelo Gestor de Saúde (estadual, municipal ou do DF).	Arquivo
2. A CGBP está prevista no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha (PAR-RC)?	Lista de opções e Arquivo (sim, anexar resolução CIB ou CGSES/DF ou não)
3. Anexar declaração de cumprimento dos requisitos previstos Anexo II, Título III, da PT de Consolidação nº 3/2017 (o documento deverá estar datado e assinado pelo Gestor de Saúde estadual, municipal ou do DF).	Arquivo
4. A capacidade da CGBP para acolhimento de usuários, entre gestantes, puérperas com recém-nascidos e puérperas sem recém-nascidos é de:	Lista de opções (10 camas, 15 camas ou 20 camas)
5. A CGBP é vinculada a qual estabelecimento de referência em GAR? (informar nome e nº CNES do estabelecimento)	Texto
6. A CGBP encontra-se situada preferencialmente nas imediações do estabelecimento hospitalar ao qual pertence (em um raio igual ou inferior a 5 km do estabelecimento ao qual esteja vinculada)?	Lista de opções e Arquivo (sim, ou não, (excepcionalmente a CGBP poderá ser instalada a uma distância superior a 5 km estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada, desde que: no mesmo município, justificativa e pactuação prévia na CIB e encaminhamento para conhecimento da CGSMU/DAPES/SAS/MS. Se for o caso, anexar declaração assinada pelo gestor de saúde estadual, municipal ou do DF).
7. A CGBP dispõe de dormitório separado dos demais ambientes que compõem a CGBP adequado ao número de usuários previstos?	Lista de opções (sim ou não)
8. A CGBP dispõe de banheiro separado dos demais ambientes que compõem a CGBP e adequado ao número de usuários previstos?	Lista de opções (sim ou não)
9. A CGBP dispõe de sala separada dos demais ambientes que compõem a CGBP e adequada ao número de usuários previstos?	Lista de opções (sim ou não)
10. A CGBP dispõe de cozinha separada dos demais ambientes que compõem a CGBP e adequada ao número de usuários previstos?	Lista de opções (sim ou não)
11. A CGBP garante a manutenção da estrutura física e dos equipamentos da CGBP?	Lista de opções (sim ou não)
12. A CGBP garante acolhimento às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
13. A CGBP garante orientação às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
14. A CGBP garante acompanhamento às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)

15. A CGBP garante hospedagem às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
16. A CGBP garante alimentação às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
17. A CGBP proporciona assistência à saúde (garantida pelo estabelecimento hospitalar) durante a permanência das gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
18. A CGBP garante acompanhamento por Enfermeiro (de segunda à sexta-feira em regime de 40h/semana) às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
19. A CGBP garante acompanhamento por Técnico em Enfermagem (de segunda a sexta-feira em regime 24h/dia nos 07 dias da semana) às gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de risco?	Lista de opções (sim ou não)
20. A CGBP garante cuidados na prevenção e tratamento da infecção puerperal e ações da primeira semana direcionadas às puérperas e aos recém-nascidos?	Lista de opções (sim ou não)
21. A CGBP garante os insumos, os materiais, os suprimentos e a limpeza necessários ao seu bom funcionamento?	Lista de opções (sim ou não)
22. A CGBP possui 01 Enfermeiro responsável disponível de segunda a sexta-feira (com supervisão do Enfermeiro do hospital de referência no final de semana e no período da noite)?	Lista de opções (sim ou não)
23. A CGBP possui 01 Técnico de Enfermagem disponível 24h/dia nos 07 dias da semana?	Lista de opções (sim ou não)
24. A CGBP possui 01 Auxiliar de Limpeza durante os 07 dias da semana?	Lista de opções (sim ou não)
25. A CGBP possui 01 Coordenador Técnico-Administrativo (podendo ser o Enfermeiro responsável)?	Lista de opções (sim ou não)
26. A CGBP disponibiliza visita médica, de acordo com o quadro clínico, segundo o plano de cuidados ou quando solicitada pela equipe de enfermagem?	Lista de opções (sim ou não)
27. A responsabilidade técnica e administrativa pela CGBP é do estabelecimento hospitalar ao qual esteja vinculada, incluindo o transporte para a gestante, recém-nascido e puérpera para atendimento imediato às intercorrências, de acordo com a necessidade clínica?	Lista de opções (sim ou não)
28. Anexar fotografias da CGBP (áreas interna e externa).	Arquivo